

LEI N° 1952/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 577.760,24 (quinhentos e setenta sete mil setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 577.760,24 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Subunidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 - URBANISMO

15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.012 - PIRANGA UM NOVO TEMPO - OBRAS

15.451.012.1.0207 - CONTENÇÕES EM LEITO DE CÓRREGOS E RIOS

4.4.90.51.00-165 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 577.760,24

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 577.760,24

Total da Unidade 07 ----- R\$ 577.760,24



REGISTRADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 04/08/2022



Total da Instituição 02 ----- R\$ 577.760,24

Total Geral Acrescido ----- R\$ 577.760,24

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3º - Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Piranga - MG, 04 de agosto de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1952/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 577.760,24 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 577.760,24 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Subunidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 - URBANISMO

15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.012 - PIRANGA UM NOVO TEMPO - OBRAS

15.451.012.1.0207 - CONTENÇÕES EM LEITO DE CÔRREGOS E RIOS

4.4.90.51.00-165 - OBRAS E INSTALAÇÕES -----
R\$ 577.760,24

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 577.760,24

Total da Unidade 07 ----- R\$ 577.760,24

Total da Instituição 02 ----- R\$ 577.760,24

Total Geral Acrescido ----- R\$ 577.760,24

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3º - Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Piranga - MG, 04 de agosto de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:7718F96B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/08/2022. Edição 3321

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>